

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

004

Ibema/Pr, 24 de janeiro de 2013.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

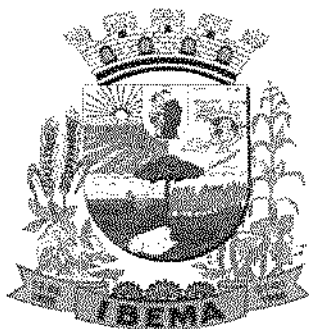
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de empresa visando Aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,


ANTONIO MARCOS DAGA
Assessoria Jurídica



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município.

Considerando que:

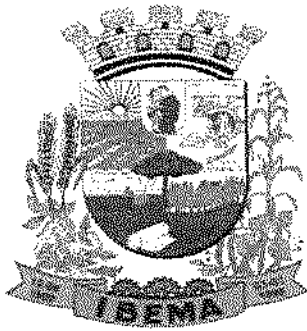
- 1) Existe a necessidade aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município.
- 2) Considerando a urgência na aquisição, haja vista que estamos no início do ano letivo com previsão de inúmeras atividades esportivas a serem realizadas;
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado, e não havendo competitividade;

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/13

Processo de dispensa nº 005/13

Objeto: Aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município, sendo o valor de R\$ 2.629,90 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Contratada: Santos e Ruiz Ltda, situada na Rodovia Urbano Pedroni, s/n, km 01, Florai/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 82.672.221/0001-70, aqui representado pelo sócio gerente Sr. Paulo Sergio Lima dos Santos, portador do RG nº 3.083.122-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 601.909.659-91, residente e domiciliado em Florai/PR.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.
Ibema/Pr, 30 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

025

CONTRATO Nº 004/2013 – PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES; REDES DE FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL E VOLEI, A SEREM UTILIZADAS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: SANTOS E RUIZ LTDA, situada na Rodovia Urbano Pedroni, s/n, km 01, Florai/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 82.672.221/0001-70, aqui representado pelo sócio gerente Sr. Paulo Sergio Lima dos Santos, portador do RG nº 3.083.122-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 601.909.659-91, residente e domiciliado em Florai/PR.

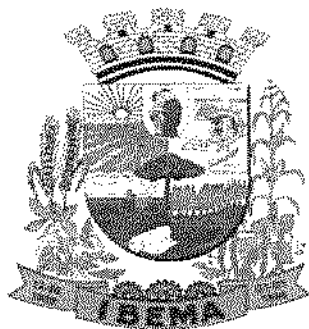
Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 005/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será firmado contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início imediato, a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega dos bens objetos deste contrato, o valor total de R\$ 2.629,90 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Parágrafo Primeiro: A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O contrato não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 90 dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL: A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/Pr, 31 de janeiro de 2013.

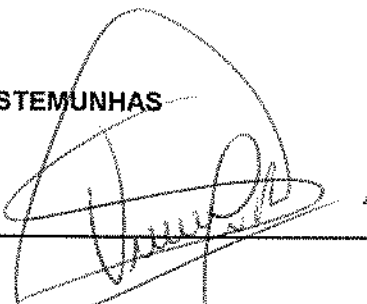


CONTRATANTE
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

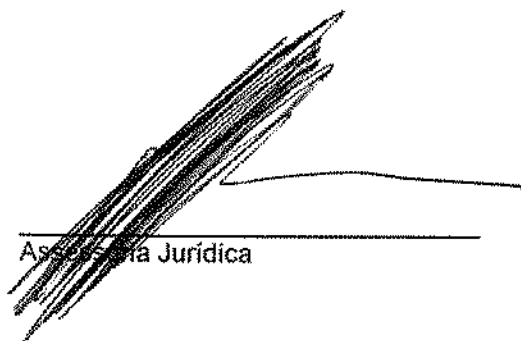


CONTRATADA
SANTOS E RUIZ LTDA
Paulo Sergio Lima dos Santos
Sócio Gerente

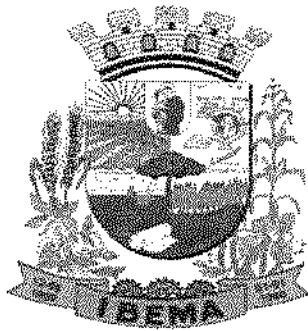
TESTEMUNHAS







Assessoria Jurídica



027

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Santos e Ruiz Ltda.

OBJETO: Aquisição de redes de proteção para o ginásio de esportes; redes de futsal, handebol, futebol e vôlei, a serem utilizadas nas competições esportivas do Município.

VALOR: R\$ 2.629,90 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Imediato.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

